

Bruxelas, 30 de junho de 2026
(OR. en)

10930/26

Dossiê interinstitucional:
2026/0146 (NLE)

FISC 232
ECOFIN 870

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução (UE) 2017/784 que autoriza a República Italiana a aplicar uma medida especial em derrogação aos artigos 206.º e 226.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 17 de junho de 2026, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 10872/26;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Doc. 10751/26.